



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/04/2026

Processo Administrativo Nº CAO/11/2026

(Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 26/02/2026 às 00h00min

Até 02/03/2026 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 03/03/2026 às 08h00min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/11/2026/Compras e Licitações, visando à aquisição de materiais/peças de reposição destinados à manutenção mecânica do veículo Volkswagen Saveiro MIO-2614, Volkswagen Saveiro Robust EZK-0439, Volkswagen Saveiro Robust GHP-2C37, Volkswagen Saveiro QID-4D01 em uso de atividade de natureza técnica do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1. O presente aviso de dispensa eletrônica tem por objeto à aquisição de materiais/peças de reposição destinados à manutenção mecânica do veículo Volkswagen Saveiro MIO-2614, Volkswagen Saveiro Robust EZK-0439, Volkswagen Saveiro Robust GHP-2C37, Volkswagen Saveiro QID-4D01 em uso de atividade de



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

natureza técnica do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme classificação dada pelo Decreto Municipal nº 29, de 14 de março de 2023, sendo caracterizado como comum, por possuir padrões de especificações, desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3. Especificação:

Item	Descrição da Peça	Código da Peça	Veículo/ Placa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Disco de freio dianteiro	TRW RCDI07820	Saveiro/MIO2614	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2	Jogo pastilha de freio dianteiro	FRAS-LE PD1100	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
3	Bieleta	TRW JTSB0001	Saveiro/MIO2614	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4	Pivo lado direito	TRW PS4448	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
5	Pivo lado direito	TRW PS4448	Saveiro/EZK0439	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
6	Pivo lado esquerdo	TRW PS4449	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
7	Jogo patim com lona	FRAS-LE VW280CPA	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
8	Cabo freio mão esquerdo	EFRARI EF780K	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
9	Cabo freio mão direito	EFRARI EF780L	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
10	Alavanca freio de mão	FINDER 010250	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
11	Bandeja lado direito	COFAP BJC01044M	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
12	Bandeja lado esquerdo	COFAP BJC01045M	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
13	Bieleta	TRW JTS0001	Saveiro/EZK0439	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
14	Bucha da barra estabilizadora dianteira	AXIOS BR10004102440	Saveiro/EZK0439	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
15	Bucha da bandeja suspensão Dianteira	AXIOS BR15101101247	Saveiro/EZK0439	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
16	Bucha da bandeja suspensão Dianteira	AXIOS BR15101101249	Saveiro/EZK0439	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
17	Terminal direção lado direito	VIEMAR 335115	Saveiro/EZK0439	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
18	Articulador axial direção direito	VIEMAR 680265	Saveiro/EZK0439	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
19	Jogo pastilha de freio traseira	FRASLE PD362	Saveiro/EZK0439	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
20	Jogo pastilha de freio dianteira	FRASLE PD58	Saveiro/EZK0439	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

21	Bico injetor	BOSCH 0280156403	Saveiro/GHP2C37	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
22	Velas ignição	BOSCH SP30	Saveiro/GHP2C37	04	R\$ 28,00	R\$ 112,00
23	Jogo cabos de velas	NGK ST-V25	Saveiro/GHP2C37	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
24	Bobina ignição	DELPHI CE20118	Saveiro/GHP2C37	01	R\$ 335,00	R\$ 335,00
25	Tubo bomba d'água	AJE 087105	Saveiro/QID4D01	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
26	Cavalete(termostato)	MG102	Saveiro/QID4D01	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
27	Cola alta temperatura	LACTITE 522 CINZA	Saveiro/QID4D01	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
28	Válvula termostática	MTE VT245.80	Saveiro/QID4D01	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
29	Aditivo rosa 1 litro	DELPHI RL0008- 13B1	Saveiro/QID4D01	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
30	Água bi- desmineralizada 1 litro	ORBI 12873	Saveiro/QID4D01	06	R\$ 7,00	R\$ 42,00

TOTAL: R\$ 4.044,00

1.4. Não será admitido em hipótese alguma, o fornecimento de peças recuperadas, reformadas e/ou recicladas, tão pouco paralelas ou intercambiáveis. As peças deverão ser novas, de qualidade e de primeira linha.

1.5. As especificações técnicas são as mínimas exigidas pelo SIMAE para este fornecimento. Assim sendo, quaisquer não conformidades ou divergências entre os parâmetros exigidos neste termo de referência e aqueles propostos pelo fornecedor deverão ser anteriormente discutidos, através de e-mail ou telefone para evitar problemas no momento da avaliação das propostas e possibilidade de desclassificação.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção mecânica corretiva e preventiva dos veículos Volkswagen Saveiro placas MIO-2614, EZK-0439, GHP-2C37 e QID-4D01, pertencentes à frota desta autarquia, os quais apresentam desgaste e falhas em componentes dos sistemas de frenagem, suspensão, direção, ignição e arrefecimento.

2.2. O objetivo principal desta manutenção é garantir a segurança dos ocupantes e operadores dos veículos, corrigindo problemas nos sistemas críticos e assegurando o pleno funcionamento e a integridade dos equipamentos.

2.3. Assim, para o veículo Saveiro MIO-2614, faz-se necessária a substituição de discos e pastilhas de freio dianteiros, patins com lona, cabos e alavanca de freio de mão, bem como bieletas, pivôs e bandejas de suspensão, a fim de restabelecer a eficiência dos sistemas de frenagem e estabilidade; para o veículo Saveiro EZK-0439, a troca de bieletas, buchas da barra estabilizadora e da bandeja de suspensão, terminal e articulador axial de direção, além das pastilhas de freio dianteiras e traseiras, é indispensável para assegurar o correto funcionamento da suspensão,

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

direção e frenagem; para o veículo Saveiro GHP-2C37, a substituição de bico injetor, velas de ignição, cabos de velas e bobina de ignição é essencial para restabelecer o desempenho do motor e evitar falhas no sistema de alimentação e ignição; e, para o veículo Saveiro QID-4D01, a aquisição de tubo da bomba d'água, cavalete (termostato), válvula termostática, aditivo, água bi-desmineralizada e selante de alta temperatura é necessária para garantir o adequado funcionamento do sistema de arrefecimento, prevenindo superaquecimento e danos ao motor.

2.4. Logo, considerando a alta demanda de atividades técnicas desempenhadas por esta Autarquia e a necessidade de manter os veículos em plenas condições de uso, a substituição das peças especificadas é medida indispensável para garantir segurança, continuidade dos serviços públicos e eficiência operacional da frota.

2.5. No preço estipulado deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.6. Levando em conta a natureza do objeto a ser adquirido, será considerado para julgamento das propostas o **menor preço por item**.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, tendo como fundamento legal os termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1. Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a aquisição dos referidos itens é de R\$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais).

4.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas:

13.001.17.512.0165.2146.3.3.90.30.39.01.00 (Material para Manutenção de Veículos).

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1. Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item**, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2. Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação do objeto com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1. Foram realizadas pesquisas de mercado para a aquisição do material, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2. As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3. Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.4 As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

7.5 Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

7.6. Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá adquirir o material, objeto da presente Dispensa, com a empresa que tenha ofertado menor preço para contratação/fornecimento do objeto mencionado, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) Liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

- a) fornecer o objeto da presente dispensa em conformidade com o Termo de Referência e demais normas presentes no instrumento convocatório;
- b) apresentar o documento/nota fiscal do objeto/serviço entregue/prestado;
- c) manter-se, durante o fornecimento/execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento/execução a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição das peças.
- f) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva mediante o recebimento da nota fiscal, acompanhada dos demais relatórios pertinentes e comprobatórios da mercadoria adquirida.

10.2. O pagamento será processado após o recebimento do documento fiscal de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **26 de fevereiro e encerra em 02 de março de 2026.**

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada do material oferecido, que possibilitem a sua completa avaliação;
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão;
- V. indicação de frete CIF, sob a responsabilidade da contratada; sendo que, na ausência dessa informação será considerado como sendo frete CIF.
- VI. Informar na proposta qualquer condicionante de fornecimento, como vinculação a faturamento mínimo para contratação.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação dos valores da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 A proposta que contiver frete FOB, evidenciando a entrega sob responsabilidade e custas do SIMAE, será desclassificada do certame.

11.11 Ainda, a proposta que estiver vinculada a faturamento mínimo, que por ventura não atinja ao valor estipulado pela proponente quando da aferição e classificação dos itens/ propostas, será desclassificada do certame.

11.12 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (49) 3555-1107.

12- FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

12.4 Imediatamente após o encerramento do certame, o resultado será divulgado no site do SIMAE e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

13- CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a confiabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado à confiabilidade e a qualidade necessária conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14– DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 25 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Bressan
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais/peças de reposição destinados à manutenção mecânica do veículo Volkswagen Saveiro MIO-2614, Volkswagen Saveiro Robust EZK-0439, Volkswagen Saveiro Robust GHP-2C37, Volkswagen Saveiro QID-4D01 em uso de atividade de natureza técnica.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Item	Descrição da Peça	Código da Peça	Veículo/ Placa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Disco de freio dianteiro	TRW RCDI07820	Saveiro/MIO2614	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2	Jogo pastilha de freio dianteiro	FRAS-LE PD1100	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
3	Bieleta	TRW JTSB0001	Saveiro/MIO2614	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4	Pivo lado direito	TRW PS4448	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
5	Pivo lado direito	TRW PS4448	Saveiro/EZK0439	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
6	Pivo lado esquerdo	TRW PS4449	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
7	Jogo patim com lona	FRAS-LE VW280CPA	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
8	Cabo freio mão esquerdo	EFRARI EF780K	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
9	Cabo freio mão direito	EFRARI EF780L	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
10	Alavanca freio de mão	FINDER 010250	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
11	Bandeja lado direito	COFAP BJC01044M	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
12	Bandeja lado esquerdo	COFAP BJC01045M	Saveiro/MIO2614	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
13	Bieleta	TRW JTS0001	Saveiro/EZK0439	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
14	Bucha da barra estabilizadora dianteira	AXIOS BR10004102440	Saveiro/EZK0439	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
15	Bucha da bandeja suspensão Dianteira	AXIOS BR15101101247	Saveiro/EZK0439	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
16	Bucha da bandeja suspensão Dianteira	AXIOS BR15101101249	Saveiro/EZK0439	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
17	Terminal direção lado direito	VIEMAR 335115	Saveiro/EZK0439	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
18	Articulador axial direção direito	VIEMAR 680265	Saveiro/EZK0439	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

19	Jogo pastilha de freio traseira	FRASLE PD362	Saveiro/EZK0439	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
20	Jogo pastilha de freio dianteira	FRASLE PD58	Saveiro/EZK0439	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
21	Bico injetor	BOSCH 0280156403	Saveiro/GHP2C37	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
22	Velas ignição	BOSCH SP30	Saveiro/GHP2C37	04	R\$ 28,00	R\$ 112,00
23	Jogo cabos de velas	NGK ST-V25	Saveiro/GHP2C37	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
24	Bobina ignição	DELPHI CE20118	Saveiro/GHP2C37	01	R\$ 335,00	R\$ 335,00
25	Tubo bomba d'água	AJE 087105	Saveiro/QID4D01	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
26	Cavalete(termostato)	MG102	Saveiro/QID4D01	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
27	Cola alta temperatura	LACTITE 522 CINZA	Saveiro/QID4D01	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
28	Válvula termostática	MTE VT245.80	Saveiro/QID4D01	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
29	Aditivo rosa 1 litro	DELPHI RL0008-13B1	Saveiro/QID4D01	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
30	Água bi-desmineralizada 1 litro	ORBI 12873	Saveiro/QID4D01	06	R\$ 7,00	R\$ 42,00

TOTAL: R\$ 4.044,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção mecânica corretiva e preventiva dos veículos Volkswagen Saveiro placas MIO-2614, EZK-0439, GHP-2C37 e QID-4D01, pertencentes à frota desta autarquia, os quais apresentam desgaste e falhas em componentes dos sistemas de frenagem, suspensão, direção, ignição e arrefecimento.

2.2. O objetivo principal desta manutenção é garantir a segurança dos ocupantes e operadores dos veículos, corrigindo problemas nos sistemas críticos e assegurando o pleno funcionamento e a integridade dos equipamentos.

2.3 Para o veículo Saveiro MIO-2614, faz-se necessária a substituição de discos e pastilhas de freio dianteiros, patins com lona, cabos e alavanca de freio de mão, bem como bieletas, pivôs e bandejas de suspensão, a fim de restabelecer a eficiência dos sistemas de frenagem e estabilidade; para o veículo Saveiro EZK-0439, a troca de bieletas, buchas da barra estabilizadora e da bandeja de suspensão, terminal e articulador axial de direção, além das pastilhas de freio dianteiras e traseiras, é indispensável para assegurar o correto funcionamento da suspensão, direção e frenagem; para o veículo Saveiro GHP-2C37, a substituição de bico injetor, velas de ignição, cabos de velas e bobina de ignição é essencial para restabelecer o desempenho do motor e evitar falhas no sistema de alimentação e ignição; e, para o veículo Saveiro QID-4D01, a aquisição de tubo da bomba d'água, cavalete (termostato), válvula termostática, aditivo, água bi-desmineralizada e selante de alta



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

temperatura é necessária para garantir o adequado funcionamento do sistema de arrefecimento, prevenindo superaquecimento e danos ao motor.

2.4 Considerando a alta demanda de atividades técnicas desempenhadas por esta autarquia e a necessidade de manter os veículos em plenas condições de uso, a substituição das peças especificadas é medida indispensável para garantir segurança, continuidade dos serviços públicos e eficiência operacional da frota.

2.5. Nos preços orçados estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outras despesas de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação direta ocorrerá através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- b) apresentar documentação fiscal referente ao fornecimento dos materiais;
- c) manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que esteja obrigada
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos materiais;
- f) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição do mesmo;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do objeto;
- h) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DO SIMAE

6.1. O SIMAE obriga-se a:

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- b) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações estabelecidas;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.2. O SIMAE não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será processado após o recebimento dos materiais acompanhados de Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

8. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

8.1. Rua Domingos Omizollo, 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC (CEP 89.665-000).

8.2. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.3. Os custos de envio das mercadorias são de total responsabilidade dos fornecedores (Frete CIF).

9. GARANTIA DO OBJETO

9.1. O aceite/aprovação do objeto contratado pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios, garantindo-se ao órgão contratante garantia mínima de 12 (doze) meses.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 24 de fevereiro de 2026.

José Ricardo Batistelli
Agente Administrativo I



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2026

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2026

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO III

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2026

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2 do Aviso de Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.